



Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável em favor da SABESP, os lotes 8, 9 e 10 da quadra 01, situados na Avenida Benvenuto Bagnara, loteamento Jardim Zaira, gleba "A", que constitui parte do imóvel de inscrição fiscal nº 06-002-017, destinada e necessária à implantação da Estação Elevatória de Água do Jardim Zaira.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, 'd', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.689/2021, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, os lotes 8, 9 e 10 da quadra 01, situados na Avenida Benvenuto Bagnara, loteamento Jardim Zaira, gleba "A", que constitui parte do imóvel de inscrição fiscal nº 06-002-017, abrangida e delimitada pelas coordenadas topográficas descritas a seguir:

"mede 30,00m de frente para a Avenida Benvenuto Bagnara, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 07, inscrições 06-002-027, 06-002-028 e 06-002-029; pelo lado direito, de quem da referida avenida olha para o imóvel, mede 27,00m e confronta com viela existente que separa a quadra 01 da quadra 02; pelo lado esquerdo, mede 27,00m, e confronta com o lote 11, que é remanescente da inscrição 06-002-017, totalizando uma área de 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados)."

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à implantação da Estação Elevatória de Água do Jardim Zaira pela SABESP.

Art. 3º Fica a SABESP autorizada a promover a desapropriação de referida área do terreno e benfeitorias, de que trata o art. 1º, com recursos próprios, na forma da legislação e regulamentos vigentes.



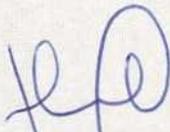
DECRETO Nº 8.901, DE 25 DE JUNHO DE 2021

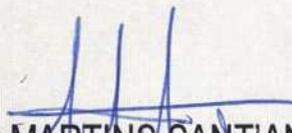
2/2

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos e benfeitorias abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

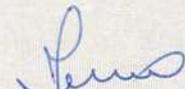
Município de Mauá, em 25 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


RÔMULO CÉSAR FERNANDES
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ca///